



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano  
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

**PLANO DE TRABALHO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 88/2019 - SDRU/MDR**

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano

Sandar Maria Santos Holanda

CPF: 027.935.264-60

Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano - Substituta Eventual

Portaria nº 2.167, de 12 de agosto de 2020, publicada no DOU, de 13 de agosto de 2020

**b) UG SIAFI**

530023 - Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano - SMDRU

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - FUFMS

Marcelo Augusto Santos Turine

CPF: 070.327.978-57

Reitor da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

Decreto Nomeação de 25/10/2016 - Ministério da Educação - Publicado no DOU de 26/10/2016, pág. 1, seção 2..

**b) UG SIAFI**

154054 - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

**3. OBJETO:**

2º Termo Aditivo visando à prorrogação de vigência do TED nº 88/2019 - SDRU/MDR até 31/12/2021.

**4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED**

- Celebração do TED;
- Execução do TED.

**5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:**

O presente Termo de Execução Descentralizada entre a **Fundação Universidade de Mato Grosso do Sul** e o **Ministério do Desenvolvimento Regional - Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional**, visa a alterar o Prazo de vigência até 31/12/2020, visto que não foi possível a execução do objeto em decorrência da pandemia e que a solicitação encontra respaldo legal no art. 10, § 1º, II, alínea C do Decreto 10.426/2020

**6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO**

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

( ) Sim

( x ) Não

**7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(X) Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública

(x) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

### 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

( ) Sim

(X) Não

### 9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho	Plano Interno	Fonte	Natureza da Despesas	Valor Em R\$
10.53101.04.122.2111.140U.0001	50203012100	100	33.90.39	400.000,000
<b>TOTAL</b>				<b>400.000,00</b>

### 10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	DADOS					
		Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
Meta 1	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Unid.	1	400.000.00	400.000.00	Após publicação do TED no sítio do MDR	31/12/2021
Produto	Apoio ao Desenvolvimento do Plano Diretor da Cidade de Porto Murtinho/MS.	Unid.	1	400.000.00	400.000.00	N/A	N/A
<b>TOTAL</b>							<b>400.000,00</b>

### 11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Até Dezembro/2021	400.000,00

### 12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	NÃO
		400.000,00

### 13. PROPOSIÇÃO

Brasília (DF), 21 de dezembro de 2020

**Marcelo Augusto Santos Turine**  
Reitor da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul  
(Assinatura Eletrônica)

### 14. APROVAÇÃO

Brasília (DF), 21 de dezembro de 2020

**Sandra Maria Santos Holanda**  
Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano - Substituta Eventual  
(Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Augusto Santos Turine, Usuário Externo**, em 21/12/2020, às 20:06, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria Santos Holanda, Secretário(a) Substituto(a)**, em 23/12/2020, às 20:15, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2944707** e o código CRC **A37D4364**.

